

Paragominas, 24 de junho de 2013

LIVRO N. 2 -B.B REGISTRO GERAL

CNM: 067298.2.0014652-25

IMÓVEL:- Uma área de terras medindo **500,00m²** (quinhentos metros quadrados), situada à Rua Ipê, na cidade e Comarca de Ulianópolis, Estado do Pará, caracterizada por **Lotes 11 e 12 (11/12), da Quadra n° 14**, do Loteamento Caminho das Árvores, medindo 20,00m (vinte metros) de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) pelas laterais, confinando pela **FRENTE:-** com a Rua Ipê, n° 140; **LATERAL DIREITA:-** com o lote 13; **LATERAL ESQUERDA:-** com a Rua Angelim e **FUNDOS:-** com o lote 10. **PROPRIETÁRIO: OSIAS DOMINGOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG. sob n° **1936880-SSP/PA**, e inscrito no CPF/MF sob n° **331.833.842-72**, residente e domiciliado na Rua Ipê, n° 140, Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis-PA. **TRANSMITENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° **83.334.672/0001-60**, com sede na Rua Pará, n° 651, Ulianópolis-PA. Através de Título Definitivo n°s 0621 e 0622, expedidos em 16 de junho de 2013, assinado pelo prefeito Sr. Jonas dos Santos Souza. **Registrada anteriormente no livro n° 2-Z, fls 237 sob o n° 7.268.** Paragominas, 11 de junho de 2013. Paragominas, 11 de junho de 2013 e Requerimento de Unificação datado de 24 de junho de 2013, registro 1 na matrícula 14.596 fls. 64 do livro 2-B.B e registro 1 na matrícula 14.595 fls. 63 do livro 2-B.B, em 24 de junho de 2013, protocolo definitivo n° 47.660.

Paragominas, 24 de junho de 2013.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

AV-1/14.652-DATA-05.09.2013- Protocolo Definitivo n° 48.953- BENFEITORIAS- Através de requerimento datado de 05 de setembro de 2013, subscrito pelo proprietário **OSIAS DOMINGOS DE SOUSA**, acima qualificado, é feita na referida matrícula a averbação da construção de uma casa residencial, n° 140, construída de alvenaria, coberta com telhas tipo plan, piso cerâmico. Revestimento das Paredes: alvenaria revestida com reboco e pintura com tinta PVC, sendo que no Banheiro da Suíte, revestimento com azulejos até o teto. Esquadrias: portas e janelas de madeira, Balancins em estrutura metálica. Forro: em madeira. Contendo vários compartimentos, ou seja: Sala; Suíte; Banheiro Suíte; Sala de TV; Quarto I; Quarto II; Banheiro Social; Cozinha; Despensa e Área de Serviço, com uma área total construída de **230,94m²**. Juntando para tanto Certidão do IPTU, Laudo de Vistoria, planta, memorial descritivo e Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 20 de maio de 2013, sob o n° 000392013-12001361.

Paragominas, 05 de setembro de 2013.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

AV-2/14.652-DATA-12.08.2014-Protocolo Definitivo n° 51.627- ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL- Através de Requerimento datado de 08 de agosto de 2.014, subscrito pelo proprietário **OSIAS DOMINGOS DE SOUSA**, com fulcro no artigo 167, II, n° 5 da Lei n° 6.015/1973, requerer que seja averbado à margem da matrícula n° **14.652 às fls. 120 do livro 2-B.B**, a alteração de Estado Civil de solteiro para casado com **IRISMAR PEREIRA DUARTE DOMINGOS**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, que continuará a assinar **OSIAS DOMINGOS DE SOUSA**.

Paragominas, 12 de agosto de 2.014.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

R-3/14.652-DATA-12/08/2014- Protocolo Definitivo n° 51.632- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Através de Cédula Crédito Bancário, n° 237/6153/13082014-01, a área de terras constante da presente matrícula foi por seus proprietários dada em alienação Fiduciária ao Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12, agência de Curitiba-PR, para garantia do financiamento no valor de R\$100.000,00, em nome de **OSIAS DOMINGOS DE SOUSA**, inscrito no CPF n° 331.833.842-72, e seu cônjuge **IRISMAR PEREIRA DUARTE DOMINGOS**, inscrita no CPF n° 254.437.393-87, pelo instrumento acima registrado, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, os proprietários **OSIAS DOMINGOS DE SOUSA**, e seu cônjuge **IRISMAR PEREIRA**

DUARTE DOMINGOS, acima qualificados, como **GARANTIDORES FIDUCIANTES**, transferem a propriedade resolúvel deste imóvel ao Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**; sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os proprietários **OSIAS DOMINGOS DE SOUSA**, e seu cônjuge **IRISMAR PEREIRA DUARTE DOMINGOS**, acima qualificados, possuidores diretos e o credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A** possuidor indireto, que os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei 9.514, o valor de avaliação para o Leilão R\$264.500,40; valor este que será pago em 120 parcelas, vencendo a primeira em 20 de setembro de 2014 e a última no dia 20 de agosto de 2024. Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito.

Paragominas, 12 de agosto de 2014.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

AV-4/14.652 - DATA: 25/08/2020 - Protocolo Definitivo nº 75.717 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento emitido pelo Banco Bradesco S/A, datado de 13 de agosto de 2020, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários: **OSIAS DOMINGOS DE SOUSA e IRISMAR PEREIRA DUARTE DOMINGOS**, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado, nos moldes da Cédula de Crédito Bancário celebrado entre as partes nº **237/6153/13082014-01**. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Foi apresentada a certidão negativa de débitos tributários municipais, datada de 21 de agosto de 2020 e pago o Imposto de Transmissão no valor de R\$ 5.295,01, conforme guias do Formulário de ITBI Urbano nº 1277. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Paragominas, 25 de agosto de 2020.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO ORIGINAL

Documento gerado e assinado pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar